



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**12/04/2015**



# ÍNDICE

---

1. CASO DÉCIO SÁ	
1.1. JORNAL O PROGRESSO.....	1
2. DESEMBARGADOR	
2.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	2
2.2. JORNAL PEQUENO.....	3
3. EXECUÇÕES PENAIS	
3.1. JORNAL PEQUENO.....	4
4. JUÍZES	
4.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	5 - 6
4.2. JORNAL EXTRA.....	7
4.3. JORNAL O DEBATE.....	8
4.4. JORNAL O PROGRESSO.....	9
5. VARA CRIMINAL	
5.1. JORNAL O DEBATE.....	10
5.2. JORNAL O IMPARCIAL.....	11
6. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
6.1. JORNAL ATOS E FATOS.....	12 - 13
6.2. JORNAL EXTRA.....	14
6.3. JORNAL O DEBATE.....	15 - 16
6.4. JORNAL O QUARTO PODER.....	17 - 18
6.5. JORNAL PEQUENO.....	19 - 20

# Justiça decide pela legalidade do aumento de tarifa de ônibus

PÁGINA 2

# Justiça decide pela legalidade do aumento de tarifa de ônibus

O juiz Clésio Coelho Cunha, que está respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, extinguiu as ações populares movidas pelo deputado estadual Wellington do Curso e vereador Fábio Câmara, que questionavam o aumento do preço das passagens de ônibus na capital e pleiteavam, liminarmente, a suspensão do referido aumento. Dessa forma, o juiz entendeu que é válida a medida adotada pelo Executivo municipal.

Em contestação, a Procuradoria Geral do Município demonstrou, entre outras questões, a impossibilidade jurídica do pedido, uma vez que a política tarifária é ato privativo do

Poder concedente; a inexistência de precariedade do serviço de transporte coletivo urbano no município de São Luís e a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema.

Ainda em contestação, o Município sustentou que o ato administrativo do poder público Municipal, consubstanciado no decreto que reajustou o preço das tarifas do transporte coletivo, pertence à esfera discricionária da administração pública municipal.

Para o Procurador Geral do Município, Marcos Braid, a decisão foi acertada, pois levou em conta ainda que o aumento foi fruto de uma

negociação coletiva em que o Município atuou de forma a evitar uma greve que prejudicasse os moradores de São Luís, observando os direitos de forma equânime dos trabalhadores e dos empresários do setor.

## DETALHES DA DECISÃO

Acolhendo os argumentos da contestação, o juiz entendeu ainda que o demandante não conseguiu indicar com clareza em que consistiria a lesão ao patrimônio público - uma das circunstâncias que ensejam o manejo de uma Ação Popular - nem indicou qual seria o prejuízo ao erário municipal oriundo do acréscimo do

valor das passagens.

Em uma das passagens da decisão, o juiz explica que "o ato questionado se situa na esfera da discricionariedade da administração pública, pois cabe somente a ela disciplinar o quantum devido pelas tarifas a serem cobradas pelas concessionárias de serviços públicos, proporcionando, desse modo, o equilíbrio econômico-financeiro da atividade, sem que para isso se imponha gravames exagerados aos administrados (...) O agente público, no exercício da função pública e em razão de um dever legal, escolhe a melhor situação tendo por fim o interesse público".

## Participação na FLIP

Este ano, o Festival de Literatura Internacional de Parati poderá contar com a presença de uma boa representação da Academia Maranhense de Letras.

Além dos acadêmicos Lourival Serejo e Ceres Costa Fernandes, que costumam participar anualmente da FLIP, os intelectuais Joaquim Itapary, Waldemiro Viana, Natalino Salgado e Luis Phelipe Andrés estão se movimentando no sentido de em julho visitar Parati, sede do evento.

O maior problema que o grupo acadêmico encontra diz respeito à hospedagem. Os hotéis de Parati já estão quase todos comprometidos.

**A odontóloga Dulcivânia e o juiz Adolfo Pires da Fonseca andam às voltas com os preparativos da festa de 15 anos da filha Mirna**



**Tyrone Silva - juiz**

# **“As modificações vão dar mais agilidade à tramitação”**

Juiz auxiliar da Corregedoria da Justiça do Maranhão, Tyrone José Silva avalia o novo Código de Processo Civil, sancionado em março e que passará a valer em 2016

**A**pós longas discussões, proposições e alterações, o novo Código de Processo Civil (CPC) teve sua reedição concluída e sancionada pela presidente Dilma Rousseff. A lei recebeu o número 13.105/2015, mas só passará a valer em 2016, um ano após a data de publicação oficial, dia 17 de março.

Quando entrar em vigor, os dispositivos da nova lei deverão incidir sobre todos os processos pendentes de julgamento, revogando definitivamente o inteiro teor do código de 1973. O juiz auxiliar da Corregedoria da Justiça do Maranhão, Tyrone José Silva, explica quais as principais mudanças trazidas pelo novo código.

#### **Por que houve necessidade de mudança do Código?**

**Tyrone Silva** - Um dos grandes entraves que a Justiça brasileira sempre enfrentou foi a morosidade na conclusão dos processos. É nesse sentido que, mais uma vez, com o novo Código de Processo Civil, tenta-se diminuir o tempo de tramitação dos processos no Judiciário.

#### **O novo texto poderá deixar mais ágil a tramitação das ações cíveis? Por quê?**

**Tyrone Silva** - Algumas alterações já implantadas no código anterior já vinham contribuindo para isso, tais como a eliminação de um novo processo para a execução da sentença condenatória, o instituto da antecipação da tutela, a penhora on-line, a ação monitoria, a intimação eletrônica e



Divulgação

Juiz Tyrone Silva avaliou positivamente a atualização do CPC

outras medidas advindas com a Lei nº. 11.232/2005. Com as novas normas do código a entrar em vigor, a pretensão é melhorar ainda mais esse curso processual, notadamente a eliminação de alguns recursos, o julgamento em conjunto de ações similares e a antecipação de sentenças para as questões incontrovertidas, dentre outras que precisem de curso mais alongado no mesmo processo.

#### **Houve simplificação de procedimentos?**

**Tyrone Silva** - Em alguns casos, como no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e no julgamento parcial do mérito. No primeiro caso, pode o juiz adotar para os vários processos que contenham matéria de direito semelhante à mesma decisão; e, no segundo caso, o julgamento antecipado de questão de mérito incontrovertida, quando outras, no mes-

mo processo ainda precise de maior tempo para solução.

#### **Quais são os avanços na uniformização da jurisprudência?**

**Tyrone Silva** - Nos dispositivos que trouxeram a inovação, o entendimento é de que em regra, as instâncias inferiores devem seguir obrigatoriamente a jurisprudências dos tribunais superiores. Determina-se também que os tribunais devem uniformizar sua jurisprudência de modo a melhor orientar os julgadores de instância inferior a seguir o entendimento dominante. O que já existia, embora sem obrigatoriedade.

#### **E como o senhor avalia o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas?**

**Tyrone Silva** - De forma bastante positiva, já que possibilitará o julgamento de uma só vez de várias demandas que envolvem as

mesmas questões, o que vai contribuir para descongestionar o acervo processual.

#### **O que seria o julgamento parcial do mérito?**

**Tyrone Silva** - Isso que dizer que, entre várias questões cumuladas em um mesmo processo, pode o juiz julgar de imediato, independentemente de produção de provas, aquelas que se apresentem sem qualquer tipo de controvérsia, isto é, que se apresente de forma clara quanto ao direito positivo em discussão.

**Não é paradoxal haver obrigatoriedade de fundamentação pelo juiz de todos os argumentos do processo, quando por outro lado se cobra mais rapidez do magistrado?**

**Tyrone Silva** - Parece que não foi uma boa ideia. Até porque se afigura em dissonância com o que se pretendeu com a edição de um novo código procedimental.

**O novo CPP estabelece ordem cronológica de conclusão para julgamento das ações. Isso não termina por engessar a livre gestão processual?**

**Tyrone Silva** - Foi outra medida que, de forma rígida como consta colocada, também vem em desacordo com o que pretendem os legisladores do novo código. Vai se correr o risco de deixar na espera um número grande de processos de pequena complexidade até o julgamento de um ou de alguns de maior complexidade, que mais tempo venha a exigir na sua tramitação e resolução.

## E A DESÍDIA?

# Sobre o, hum, esquecimento da submetralhadora da Polícia Militar na viatura policial, o que ensejou no extravio da arma, bem se posicionou o juiz José Euálio Figueiredo de Almeida, em rede nacional de televisão: “o servidor terá de ressarcir o erário e responder por extravio de arma e bem público”.

# Ainda não consegui assimilar como alguém perde seu instrumento de trabalho, daquele tamanho, peso e em plena ação.

# Mas acrescentaria à fala do juiz – na foto com o prefeito Edivaldo Holanda Junior, o desembargador Froz Sobrinho e o procurador Marcos Braide – que merece ainda a exoneração por desídia.



## Aumento de passagem de ônibus é legal, segundo Justiça

O juiz Clésio Coelho Cunha, que está respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, extinguiu as ações populares movidas pelo deputado estadual Wellington do Curso e vereador Fabio Câmara, que questionavam o aumento do preço das passagens de ônibus na capital e pleiteavam, liminarmente, a suspensão do referido aumento. Dessa forma, o juiz entendeu que é válida a medida adotada pelo Executivo municipal.

Em contestação, a Procuradoria Geral do Município demonstrou, entre outras questões, a impossibilidade jurídica do pedido, uma vez que a política tarifária é ato privativo do Poder concedente; a inexistência de precariedade do serviço de transporte coletivo urbano no município

de São Luís e a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema.

Ainda em contestação, o Município sustentou que o ato administrativo do poder público Municipal, consubstanciado no decreto que reajustou o preço das tarifas do transporte coletivo, pertence à seara discricionária da administração pública municipal.

Para o Procurador Geral do Município, Marcos Braid, a decisão foi acertada, pois levou em conta ainda que o aumento foi fruto de uma negociação coletiva em que o Município atuou de forma a evitar uma greve que prejudicasse os moradores de São Luís, observando os direitos de forma equânime dos trabalhadores e dos empresários do setor.

# Flávio Dino pede defesa enfática da Democracia no Brasil durante encontro

Ao assinar o Projeto de Iniciativa Popular pela Reforma Política, o governador defendeu o engajamento das forças políticas do país para "continuar a trilhar a trajetória do avanço democrático"



Governador em reunião com representantes do Movimento de Coalizão Democrática

Convidado pelo Movimento de Coalizão Democrática a colaborar com a Reforma Política e a defesa do Estado Democrático de Direito, o governador Flávio Dino reuniu-se nesta sexta-feira (10) com os representantes do movimento no gabinete da sede do governo do Maranhão. Ao assinar o Projeto de Iniciativa Popular pela Reforma Política, o governador defendeu o engajamento das forças políticas do país para "continuar a trilhar a trajetória do avanço democrático".

Os representantes do movimento que se reuniram com o governador Flávio Dino manifestaram preocupação com a efervescência política por que passa o país, sobretudo no que se refere às manifestações que atacam cláusulas pétreas da Constituição Federal, isto é, que não podem ser alteradas.

No diálogo com os representantes da Coalizão que visitaram o gabinete, Flávio Dino afirmou que é preciso fazer uma "defesa enfática" dos avanços alcançados nos 30 anos de Democracia no Brasil.

"As forças políticas do Estado brasileiro não podem permitir retrocessos, como dizem algumas vozes. Contem não apenas com a minha assinatura, mas com meu apoio integral", declarou o governador Flávio Dino ao afirmar que articulará a bancada maranhense no Congresso Nacional. Ele assegurou ainda que pedirá apoio de lideranças políticas nacionais em nome da defesa dos pilares da Democracia.

Para exemplificar a atualidade e a urgência do tema, foram debatidos durante a reunião o posicionamento claro e enfático contra temas que estão em discussão no Congresso e nas

manifestações, como: redução da maioridade penal, excessiva terceirização dos serviços prestados ao poder público e intervenção militar no país.

O juiz Márlon Reis agradeceu o apoio dado pelo governador e destacou a importância do gesto como sinal para as demais forças políticas do estado. "Precisamos agregar mais esforços entre os parlamentares maranhenses. Nossa Estado deve se posicionar na defesa dos direitos democráticos," disse.

A Iniciativa Popular pela Reforma Política é um projeto defendido nacionalmente por entidades da sociedade civil e que vem recebendo apoio de diversos setores da sociedade brasileira que defendem os valores democráticos. Segundo o presidente da OAB-MA, Mário Macieira, não é possível transigir quando se trata de

assegurar os direitos fundamentais elencados na Constituição Federal de 1988.

Estiveram presentes na reunião o presidente da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil, Mário Macieira; o representante do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, Márlon Reis; a vice-presidente da Associação dos Magistrados Maranhenses, Lavinia Coelho; representantes da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e do Sindicato da Fiscalização Agropecuária do Maranhão (Sinfra).

## MARANHÃO E REFORMA POLÍTICA

- A Reforma Política tem sido debatida constantemente pela atual administração do governo do Estado. Em março, o presidente e ex-presidentes da Associação dos Juízes Federais (Ajuufe) estiveram com o governador Flávio Dino e lançaram a "Carta de São Luís", em que os representantes do Judiciário Federal buscam mobilizar a sociedade brasileira para uma reforma política baseada na Carta Magna e que não seja pautada por retrocessos. A partir da capital do Maranhão, os juízes percorrerão outros estados para angariar apoio.

Já em Brasília, Flávio Dino participou em março de mais um encontro do Fórum de Governadores do Nordeste que também defendeu, junto ao governo federal uma ampla Reforma Política com combate à corrupção e à impunidade, além de pautas administrativas que assegurem o desenvolvimento do Nordeste. O tema foi apresentado à presidente Dilma Rousseff e ao ministro-chefe da Casa Civil, Aloizio Mercadante.

SÃO LUÍS

## Primeiro dia da Semana Nacional do Júri terá cinco julgamentos

No primeiro dia da Semana Nacional do Júri, que começa nesta segunda-feira (13), serão julgados em São Luís cinco acusados de homicídio. Sentarão no banco dos réus Josué Teixeira Evangelista, Alexandre Torres Rodrigues, Antônio José Pereira da Silva, Patrik Bezerra Castro e Vilson Teófilo dos Santos Júnior. As sessões ocorrerão simultaneamente nas quatro varas do Tribunal do Júri, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), começando às 8h30. Nos cinco dias do evento haverá júris de 21 réus.

A segunda edição do evento é promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e os Tribunais de Justiça. O conselho incentiva o julgamento de acusados por crimes abrangidos pelo Tribunal do Júri, ao monitorar o cumprimento das metas de persecução penal da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp). O objetivo da iniciativa, encampada também pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e pelo Ministério da Justiça, é levar a julgamento especialmente réus de processos antigos, referentes a crimes praticados pelo menos

cinco anos antes.

**CASOS DE DESTAQUE** - na pauta, foram incluídos casos como o do soldado da Aeronáutica, Josué Teixeira Evangelista, acusado de matar, sorrateiramente, Eryck Emmanuel Soares Nascimento, conhecido como "Galego", no início da noite do dia 14 de fevereiro de 2010. A vítima foi morta quando caminhava por uma rua do bairro da Madre Deus. Ele será julgado nesta segunda (13), na 1ª Vara do Júri.

Entre os 19 processos listados pelas quatro varas do Tribunal do Júri da capital está previsto o dos irmãos Marcelo e Márcio Kennedy da Silva Machado, acusados do assassinato de Jardson Santos Galvão, próximo ao retorno do Tirirical, na noite de 23 de outubro de 2010. Segundo a denúncia, quando Marcelo Machado fazia suas necessidades fisiológicas no portão da residência de um amigo da vítima, o dono do imóvel reclamou e um rapaz que estava com o réu discutiu com o proprietário da casa, enquanto o acusado telefonava para o seu irmão, chamando-o para se dirigir ao local, conforme depoimento da namorada da ví-

tima, que presenciou o crime. Em seguida, os dois rapazes saíram, retornando instantes depois acompanhados de Márcio Machado. Jardson Santos Galvão tentou apaziguar os ânimos, mas foi atingido por dois tiros deferidos por Márcio. A vítima sequer discutiu com o autor dos disparos. O julgamento dos irmãos Machado ocorrerá na terça-feira (14), também na 1ª Vara do Tribunal do Júri.

Na pauta também o julgamento, na terça-feira (13), na 2ª Vara do Júri, de Alexandre Torres Rodrigues, do acusado de tentativa de homicídio contra o servidor público Obesck Lamartine Alves Silva. O crime ocorreu no dia 10 de outubro de 2009, na área do Aterro do Bacanga. Após beberem em um bar no local, os dois rapazes foram até o mangue, onde o réu aplicou vários golpes de faca na vítima, atingindo-a no pescoço e abdômen. O acusado, que foi preso em flagrante, disse que já conhecia Obesck Lamartine há cerca de um ano, mas a vítima disse tê-lo conhecido no dia do crime.

Ainda na 2ª Vara do Júri, sentará no banco dos réus, na

quinta-feira (16), Charles Costa Nunes, o "Zidane", que, após uma discussão, matou com um golpe de faca no peito esquerdo o flanelinha José de Ribamar Ferreira, o "Tibiri". O crime ocorreu na tarde do dia 09 de setembro de 2006, no estacionamento em frente à igreja do bairro CO-HAB. Em seu depoimento, o réu disse que agiu em legítima defesa, porque a vítima e colegas tentaram assaltá-la, versão não confirmada por testemunhas.

Já na 3ª Vara do Júri, na terça-feira (14), será julgado o auxiliar de pedreiro Rael Mendes de Assunção, por tentativa de homicídio contra o policial federal aposentado Carlos Antonio Soares Araújo, noite do dia 04 de março de 2011, no Planalto dos Vinhais. A intenção seria atingir Douglas Fonseca Araújo, filho da vítima. Conforme a denúncia, quando o acusado apontou o revólver, o policial sacou a arma que carregava na cintura e atirou para dispersá-lo, sendo que o réu revidou com seis disparos. A motivação seria vingança porque o filho do policial e populares teriam prendido em flagrante Rael Mendes, por assalto a uma mulher no bairro.

**ÚLTIMAS** Pag. 12

# Justiça decide pela legalidade do aumento de tarifa de ônibus

SÃO LUÍS

## Justiça decide pela legalidade do aumento de tarifa de ônibus

O juiz Clésio Coelho Cunha, que está respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, extinguiu as ações populares movidas pelo deputado estadual Wellington do Curso e vereador Fabio Câmara, que questionavam o aumento do preço das passagens de ônibus na capital e pleiteavam, liminarmente, a suspensão do referido aumento. Dessa forma, o juiz entendeu que é válida a medida adotada pelo Executivo municipal.

Em contestação, a Procuradoria Geral do Município demonstrou, entre outras questões, a impossibilidade jurídica do pedido, uma vez que a polí-

tica tarifária é ato privativo do Poder concedente; a inexistência de precariedade do serviço de transporte coletivo urbano no município de São Luís e a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema.

Ainda em contestação, o Município sustentou que o ato administrativo do poder público Municipal, consubstancial no decreto que reajustou o preço das tarifas do transporte coletivo, pertence à seara discricionária da administração pública municipal.

Para o Procurador Geral do Município, Marcos Braid, a decisão foi acertada, pois levou

em conta ainda que o aumento foi fruto de uma negociação coletiva em que o Município atuou de forma a evitar uma greve que prejudicasse os moradores de São Luís, observando os direitos de forma equânime dos trabalhadores e dos empresários do setor.

**DETALHES DA DECISÃO**- Acolhendo os argumentos da contestação, o juiz entendeu ainda que o demandante não conseguiu indicar com clareza em que consistiria a lesão ao patrimônio público - uma das circunstâncias que ensejam o manejo de uma Ação Popular - nem indicou qual seria o prejuízo ao erário municipal oriundo do acréscimo

do valor das passagens.

Em uma das passagens da decisão, o juiz explica que "o ato questionado se situa na esfera da discricionariedade da administração pública, pois cabe somente a ela disciplinar o quantum devido pelas tarifas a serem cobradas pelas concessionárias de serviços públicos, proporcionando, desse modo, o equilíbrio econômico-financeiro da atividade, sem que para isso se imponha gravames exagerados aos administrados (...). O agente público, no exercício da função pública e em razão de um dever legal, escolhe a melhor situação tendo por fim o interesse público".

# JOÃO VÍTOR: AUTOR DE SUA MORTE NO TRÂNSITO SERÁ JULGADO DIA 03.08.2015 PELO TRIBUNAL DO JÚRI



O autor da morte no trânsito do garoto João Vítor Lopes da Cunha, 4 anos, dia 17.01.2010, na Praia do Araçagy, em São Luis, Sr. José Raimundo Passos Martins, será julgado pelo Tribunal do Júri, na Comarca de São José de Ribamar-MA, no dia 03.08.2015.

O Tribunal se instalou para esse julgamento dia 06.08.2015, mas como o advogado de defesa do réu não compareceu, a Juíza da 1ª Vara Criminal, Dra. Ana Cristina Ferreira Gomes de Araújo, informou que o Tribunal do Júri voltará a se instalar dia 03.08.2015. Nesta data, caso o advogado do réu não compareça, ele será substituído por um defensor público do Estado.

O promotor de justiça atual deste processo é o Dr. Carlos Henrique Teles Brasil.

Os pais do vítima, Rosicléa Ferreria Lopes e Jorge Silva da Cunha, estavam presentes no dia 06.04.2015 no fórum e ficaram bastante desapontados com a não realização do júri. Agora as expectativas voltam-se para o julgamento do dia 03.08.2015.

A campanha SOS VIDA estava presente no fórum e estará presente no julgamento vindouro apoiando os familiares e torcendo para que o Tribunal do Júri realize a justiça necessária.

# Tribunal de Justiça mantém acusado de assassinar jornalista em presídio de segurança máxima

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou a José Raimundo Sales Chaves Júnior, conhecido como Júnior Bolinha, acusado de envolvimento na morte do jornalista Décio Sá, pedido para anular ato de primeira instância que o mantém na Unidade Prisional de Ressocialização de Pedrinhas VII (UPRP VII), presídio de segurança máxima da capital.

Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do TJMA votaram de forma desfavorável ao mandado de segurança ajuizado pelo acusado, na sessão dessa sexta-feira (10). O entendimento unânime foi de que o juiz de 1º grau agiu corretamente ao manter a decisão administrativa da transferência, e que o fato de ele ser mantido isolado numa cela serve, inclusive, para protegê-lo.

Consta, nos autos, ofício do superintendente de Controle e Execução Penal, com informa-

Ribamar Pinheiro



**Desembargador José Raimundo Sales Chaves Júnior**

ção de que, após uma revista, foram encontrados, com Júnior Bolinha, dois chips de celulares, além de um alicate de unha, e que o interno teria ameaçado com palavras um agente do GEOP (Grupo Especial de Operações Penitenciárias).

A defesa disse que Júnior Bolinha se sentiu penitenciado ao ser transferido para uma ala que considerou perigosa no Presídio São Luís I. O advogado contou que, em 18 de

novembro, pediu a transferência do seu cliente para a ala prisional do Corpo de Bombeiros. Alegou que, paralelamente, a Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) transferiu o preso para o presídio de segurança máxima, em 15 de dezembro de 2014, sem participação da defesa e sem contraditório.

O juiz de primeira instância recebeu resposta do Corpo de Bombeiros, alegando

não ter estrutura para receber o preso. O magistrado disse que questões concernentes ao realocamento de presos provisórios entre estabelecimentos penais possuem caráter administrativo, sendo de responsabilidade do Poder Executivo, restando ao Judiciário intervir na hipótese de desrespeito explícito aos direitos fundamentais do preso e/ou des cumprimento à formalidade. Decidiu mantê-lo na UPRP VII, onde sua integridade física está sendo respeitada.

O desembargador Bernardo Rodrigues, relator do mandado de segurança, manteve a linha de entendimento do juiz de 1º grau e votou pela denegação da segurança, por não reconhecer direito líquido e certo ao impetrante. Os demais desembargadores concordaram com o voto do relator, também de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Justiça. (Processo nº 26792015)

# Flávio Dino requer defesa enfática da democracia no Brasil durante encontro sobre reforma política

Convidado pelo Movimento de Coalizão Democrática a colaborar com a Reforma Política e a defesa do Estado Democrático de Direito, o governador Flávio Dino reuniu-se nessa sexta-feira (10) com os representantes do movimento no gabinete da sede do governo do Maranhão. Ao assinar o Projeto de Iniciativa Popular pela Reforma Política, o governador defendeu o engajamento das forças políticas do país para “continuar a trilhar a trajetória do avanço democrático”.

Os representantes do movimento que se reuniram com o governador Flávio Dino manifestaram preocupação com a efervescência política por que passa o país, sobretudo no que se refere às manifestações que atacam cláusulas pétreas da Constituição Federal, isto é, que não podem ser alteradas. No diálogo com os representantes da Coalizão que visitaram o gabinete, Flávio Dino afirmou que é preciso fazer uma “defesa enfática” dos avanços alcançados nos 30 anos de Democracia no Brasil.

“As forças políticas do Estado brasileiro não podem permitir retrocessos, como dizem algumas vozes. Contem não apenas com a minha assinatura, mas com meu apoio integral”, declarou o governador Flávio Dino ao afirmar que articulará a bancada maranhense

Nael Reis



**Governador Flávio Dino em reunião com representantes do Movimento de Coalizão Democrática no Palácio dos Leões**

no Congresso Nacional. Ele assegurou ainda que pedirá apoio de lideranças políticas nacionais em nome da defesa dos pilares da Democracia.

Para exemplificar a atualidade e a urgência do tema, foram debatidos durante a reunião o posicionamento claro e enfático contra temas que estão em discussão no Congresso e nas manifestações, como: redução da maioridade penal, excessiva terceirização dos serviços prestados ao poder público e intervenção militar no país.

O juiz Márton Reis agradeceu o apoio dado pelo governador e destacou a importância do gesto como sinal para as demais forças políticas do estado. “Precisamos agregar mais esforços entre os parlamentares maranhenses. Nossa

Estado deve se posicionar na defesa dos direitos democráticos”, disse.

A Iniciativa Popular pela Reforma Política é um projeto defendido nacionalmente por entidades da sociedade civil e que vem recebendo apoio de diversos setores da sociedade brasileira que defendem os valores democráticos. Segundo o presidente da OAB-MA, Mário Macieira, não é possível transigir quando se trata de assegurar os direitos fundamentais elencados na Constituição Federal de 1988.

Estiveram presentes na reunião o presidente da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil, Mário Macieira; o representante do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, Márton Reis; a

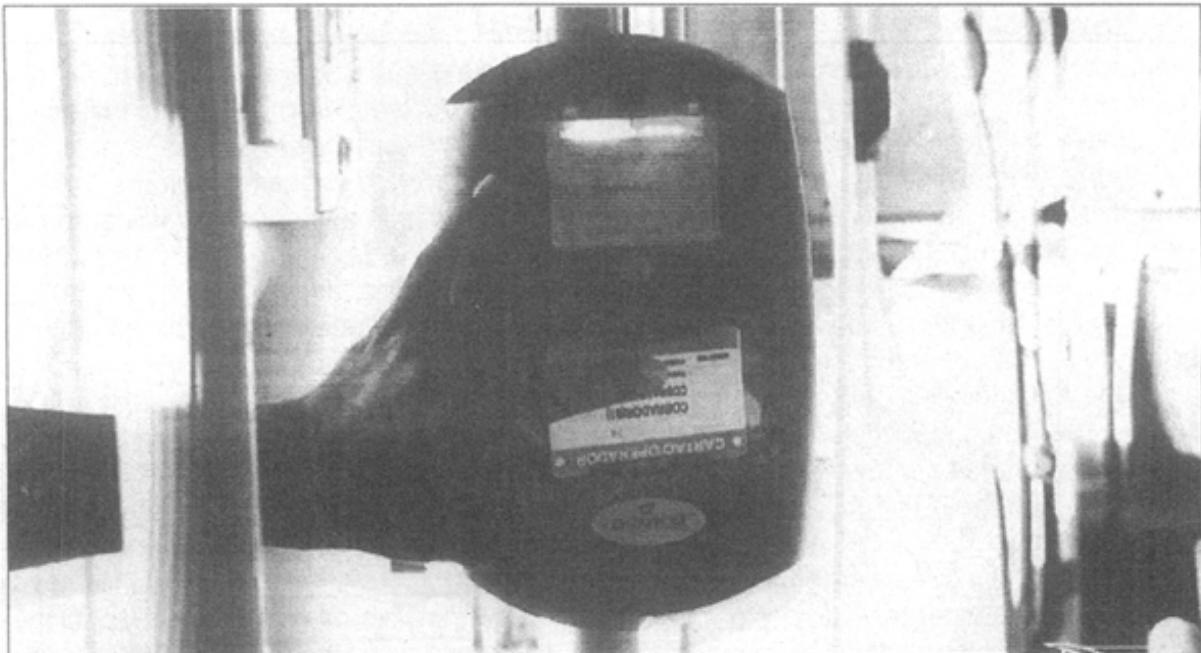
vice-presidente da Associação dos Magistrados Maranhenses, Lavinia Coelho; representantes da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e do Sindicato da Fiscalização Agropecuária do Maranhão (Sinfra).

## Maranhão e Reforma Política

A Reforma Política tem sido debatida constantemente pela atual administração do governo do Estado. Em março, o presidente e ex-presidentes da Associação dos Juízes Federais (Ajufe) estiveram com o governador Flávio Dino e lançaram a “Carta de São Luís”, em que os representantes do Judiciário Federal buscam mobilizar a sociedade brasileira para uma reforma política baseada na Carta Magna e que não seja pautada por retrocessos. A partir da capital do Maranhão, os juízes percorrerão outros estados para angariar apoio.

Já em Brasília, Flávio Dino participou em março de mais um encontro do Fórum de Governadores do Nordeste que também defendeu, junto ao governo federal uma ampla Reforma Política com combate à corrupção e à impunidade, além de pautas administrativas que assegurem o desenvolvimento do Nordeste. O tema foi apresentado à presidente Dilma Rousseff e ao ministro-chefe da Casa Civil, Aloizio Mercadante.

# JUSTIÇA DECIDE PELA LEGALIDADE DO AUMENTO DE TARIFA DE ÔNIBUS



O juiz Clésio Coelho Cunha, que está respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, extinguiu as ações populares movidas pelo deputado estadual Wellington do Curso e vereador Fabio Câmara, que questionavam o aumento do preço das passagens de ônibus na capital e pleiteavam, liminarmente, a suspensão do referido aumento. Dessa forma, o juiz entendeu que é válida a medida adotada pelo Executivo municipal. **Página 3**

# Justiça decide pela legalidade do aumento de tarifa de ônibus

O juiz Clésio Coelho Cunha, que está respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, extinguíu as ações populares movidas pelo deputado estadual Wellington do Curso e vereador Fabio Câmara, que questionavam o aumento do preço das passagens de ônibus na capital e pleiteavam, liminarmente, a suspensão do referido aumento. Dessa forma, o juiz entendeu que é válida a medida adotada pelo Executivo municipal.

Em contestação, a Procuradoria Geral do Município demonstrou, entre outras questões, a impossibilidade jurídica do pedido, uma vez que a política tarifária é ato privativo do Poder concedente; a inexistência de prevaricade do serviço de transporte coletivo urbano no município de São Luís e a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-fi-



nanceiro do sistema.

Ainda em contestação, o Município sustentou que o ato administrativo do poder público Municipal, consubstanciado no decreto que reajustou o preço das tarifas do transporte coletivo, pertence à esfera discricionária da administração pública municipal.

Para o Procurador Geral do Município, Marcos Braid, a decisão foi acertada, pois levou em conta ainda que o

aumento foi fruto de uma negociação coletiva em que o Município atuou de forma a evitar uma greve que prejudicasse os moradores de São Luís, observando os direitos de forma equânime dos trabalhadores e dos empresários do setor.

**DETALHES DA DECISÃO** - Acolhendo os argumentos da contestação, o juiz entendeu ainda que o demandante não conseguiu indicar com clareza em que

consistiria a lesão ao patrimônio público - uma das circunstâncias que ensejam o manejo de uma Ação Popular - nem indicou qual seria o prejuízo ao erário municipal oriundo do acréscimo do valor das passagens.

Em uma das passagens da decisão, o juiz explica que "o ato questionado se situa na esfera da discricionariedade da administração pública, pois cabe somente a ela disciplinar o quantum devido pelas tarifas a serem cobradas pelas concessionárias de serviços públicos, proporcionando, desse modo, o equilíbrio econômico-financeiro da atividade, sem que para isso se imponha gravames exagerados aos administrados (...) O agente público, no exercício da função pública e em razão de um dever legal, escolhe a melhor situação tendo por fim o interesse público".



## José Luiz Almeida

Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão. Escreve para o Jornal Pequeno aos Domingos, quinzenalmente / [jose.luiz.almeida@globo.com](mailto:jose.luiz.almeida@globo.com) / [www.joseluizalmeida.com](http://www.joseluizalmeida.com)

### EU, CÁ NO MEU CANTO, COM AS MINHAS "OTARICES"

Em face de tudo o que tem sido noticiado sobre o aparelhamento do estado e desvio de verbas públicas, essa crônica é mais que oportuna. Não pretendo com ela, no entanto, nada mais que refletir, à minha maneira, sem a pretensão descabida de assumir o papel de paladino da moralidade, o que não sou, tendo em vista que, como qualquer homem público, devo me equivocar, de vez em quando, nas minhas escolhas morais.

Dito isto, menciono, agora, para ilustrar essas reflexões, dois exemplos – um da vida real e outro, da ficção – que bem demonstram a visão de mundo das pessoas, a partir dos valores morais de cada um.

Primeiro, da vida real. Escutava eu um programa policial, quando o repórter indagou ao meliante se ele não tinha escrúpulos em roubar uma aposentada, que já percebia tão pouco, que já dera a sua contribuição à sociedade, e que, por viver de uma pequena aposentadoria, decerto sobrevivia com muita dificuldade. O meliante, vaidoso, respondeu indagando ao repórter, mais ou menos nesses termos: **"E você pensa que a minha vida é moleza. Assaltar não é fácil, meu amigo. Se a vida da vítima é difícil, as minhas dificuldades não são menores".**

Agora, o exemplo da ficção, por mim já referida em outra oportunidade. O meliante **Lambreta**, na crônica de **Rubem Fonseca**, intitulada **Feliz Ano Novo**, era, como o meliante antes referido, além de arrogante, um cara vaidoso; e sua vaidade decorria das suas ações criminosas, tanto que um dos seus pares, em determinado passagem da extraordinária crônica,

lhe faz a seguinte menção: **"O Lambreta quer fazer o primeiro gol do ano. Ele é um cara vaidoso, disse Zequinha. É vaidoso, mas merece. Já trabalhou em S. Paulo, Curitiba, Floripa, Porto Alegre, Vitória, Niterói, para não falar aqui no Rio. Mais de trinta bancos".**

Aqui mesmo neste mesmo espaço, já refleti em outras ocasiões sobre a vaidade malfazeja, aquela que é capaz de cegar, de só permitir que o homem veja a sua própria imagem refletida, o que o faz pensar que o seu umbigo é o centro do universo, como é o caso dos personagens mencionados à guisa de exemplo.

Aqui pretendo refletir, mais uma vez, com mais ênfase, sobre a vaidade, nas suas duas vertentes, a forma como se apresenta aos meus olhos: a benfazeja, ou seja, aquela que, de rigor, todos temos, e que é até certo ponto necessária, já que todas as pessoas gostam de ser reconhecidas, elogiadas, respeitadas; e a dita malfazeja, aquela que leva os homens a fazerem loucuras, a perderem a noção do ridículo, a se comportarem como se as relações pessoais exigissem uma grife para fazer sentido, que têm sede de poder e de dinheiro, pouco se importando com a sujeira que deixam pelo caminho e os reflexos de suas condutas junto às próprias famílias, como temos visto no caso do "petrolão" e, antes, do "mensalão".

Enquanto a vaidade benfazeja nos impõe a obrigação de fazer sempre o melhor, para corresponder às expectativas do semelhante e às nossas próprias expectativas, a malfazeja, de seu lado, é cruel, daninha, esquizofrênica, perversa, corrosiva, destruidora, danosa, esnobe, ridícula, digna de reproche,

podendo, em face de todos esses predicados, levar à perda do sentido do que seja imoral ou inescrupuloso.

A reafirmar as nossas eternas contradições, a exigir de todos uma intensa reflexão, todos nós testemunhamos, nos dias presentes, com a dimensão que o mais pessimista não seria capaz de imaginar, a sedimentação, a carnavalização, a proliferação, em escala industrial, do malfeito, como se fosse uma regra.

O grave é que, para o meu, para o nosso desalento, há os que se orgulham, que se ufanam, sem disfarce, do mal que fazem às pessoas, quando, por exemplo, subtraem o dinheiro público. Esses, apesar do mal que fazem a todos nós, por vaidade (malfazeja, como mencionei acima), pelo apego danoso ao dinheiro, ainda se sentem no direito de esnobar, de promover festas grandiosas à custa do meu, do nosso dinheiro, como se fosse algo absolutamente natural.

Mas como cada um é cada um, cada um se orgulha ou se envaidece de acordo com os seus valores morais. Uns preferem se manter nos estreitos limites da ética, da honradez e da decência; outros, sem escrúpulos, se vendem por pouco, fazem qualquer negócio, se orgulham de, num mundo de otários, se destacarem por não sê-lo.

Eu, cá com os meus botões, vou levando a vida com as minhas "otarices", na certeza de ter optado, diante de um leque de escolhas morais, pelas mais condizentes com a minha condição de cidadão, magistrado e pai de família, conquanto admita, com humildade, que possa, sim, em algum momento da minha vida e com considerável grau de certeza, não ter feito a melhor escolha.

## Audiência de Custódia

Muito bom quando as notícias são positivas para o Maranhão. Mais ainda, quando daqui saem bons exemplos para outras unidades da Federação, como recente publicação da Human Rights Watch classificando o Projeto de Audiência de Custódia da Corregedoria da Justiça do Maranhão como uma solução para que o país diminua a violência no sistema prisional. A afirmativa se dá com base em resultado de estudo sobre todo o sistema prisional do país em janeiro passado, representantes da ONG estiveram no Maranhão e acompanharam a execução do programa, que é pioneiro no Brasil.

# Justiça decide que aumento de tarifa de ônibus em SL é legal

O juiz Clésio Coelho Cunha extinguiu as ações populares movidas pelo deputado Wellington do Curso e vereador Fabio Câmara, que questionavam o aumento do preço das passagens de ônibus na capital e pleiteavam, liminarmente, a suspensão do referido aumento. Dessa forma, o juiz entendeu que é válida a medida adotada pelo Executivo municipal. Em contestação, a Procuradoria Geral do Município demonstrou, entre outras questões, a impossibilidade jurídica do pedido, uma vez que a política tarifária é ato privativo do Poder concedente; a inexistência de precariedade do serviço de transporte coletivo urbano no município de São Luís e a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema.

[PÁGINA 3 \[C1\]](#)

# Justiça decide que aumento de passagem de ônibus é legal

O juiz Clésio Coelho Cunha, que está respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, extinguíu as ações populares movidas pelo deputado estadual Wellington do Curso e vereador Fabio Câmara, que questionavam o aumento do preço das passagens de ônibus na capital e pleiteavam, liminarmente, a suspensão do referido aumento. Dessa forma, o juiz entendeu que é válida a medida adotada pelo Executivo municipal.

Em contestação, a Procuradoria Geral do Município demonstrou, entre outras questões, a impossibilidade jurídica do pedido, uma vez que a política tarifária é ato privativo do Poder conceden-

te; a inexistência de precariedade do serviço de transporte coletivo urbano no município de São Luís e a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema.

Ainda em contestação, o Município sustentou que o ato administrativo do poder público Municipal, consubstanciado no decreto que reajustou o preço das tarifas do transporte coletivo, pertence à seara discricionária da administração pública municipal.

Para o Procurador Geral do Município, Marcos Braid, a decisão foi acertada, pois levou em conta ainda que o aumento foi fruto de uma negociação coletiva em que o Município atuou de forma a

evitar uma greve que prejudicasse os moradores de São Luís, observando os direitos de forma equânime dos trabalhadores e dos empresários do setor.

Acolhendo os argumentos da contestação, o juiz entendeu ainda que o demandante não conseguiu indicar com clareza em que consistiria a lesão ao patrimônio público – uma das circunstâncias que ensejam o manejo de uma Ação Popular – nem indicou qual seria o prejuízo ao erário municipal oriundo do acréscimo do valor das passagens.

**“** Para o Procurador Geral do Município, Marcos Braid, a decisão foi acertada, pois levou em conta ainda que o aumento foi fruto de uma negociação coletiva em que o Município atuou de forma a evitar uma greve que prejudicasse os moradores de São Luís, observando os direitos de forma equânime dos trabalhadores e dos empresários do setor.

*(Marcos Braid, Procurador Geral do Município)*

**”**